

ASSUNTO: DECLARAÇÃO DE BENS

SERVIDOR: SOLANGE SIMEAO LOPES ALVES
 ÓRGÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 CARGO: PROFESSOR NIVEL MEDIO
 SITUACÃO: () NOMEAR (X) EXONERAR () ANUAL
 NADA A DECLARAR.

DECLARO QUE NÃO POSSUO QUALQUER OUTRO BEM QUE NÃO OS ENUMERADOS NESTE FORMULÁRIO E RESPONSABILIZO-ME PELA AUTENTICIDADE DAS DECLARAÇÕES AQUI PRESTADAS.
 "Declaração feita em conformidade com o artigo 2º da Lei nº 8.730, de 10/11/1993".

MANAUS, 29 DE junho DE 2018

 ASSINATURA DO DECLARANTE

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

**RESOLUÇÃO Nº 023/CME/2018
 APROVADA EM 13.09.2018**

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MANAUS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal n. 377, de 18.12.1996 e alterada pelas Leis n. 528, de 07.04.2000 e n. 1.107, de 30.03.2007.

CONSIDERANDO a realização do XXVIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação – UNCME a realizar-se em Londrina/PR, no período de 05 a 07 de novembro de 2018;

CONSIDERANDO a indicação aprovada pelo Colegiado na Reunião Ordinária de 13.09.2018;

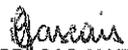
CONSIDERANDO o Decreto Municipal n. 3.984, de 19.02.2018, publicado no DOM;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os Conselheiros Firmino Alves Campelo, Ana Cássia Alves Cavalcante, Leocádia Neta Moraes Medeiros e Priscila Vasques Castro Dantas para participar do XXVIII Encontro Nacional dos Conselhos Municipais de Educação.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, no Diário Oficial do Município de Manaus/AM.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, em Manaus, 13 de setembro de 2018.


MARIA DAS GRAÇAS ALVES CASCAIS
 Presidente do Conselho Municipal de Educação de Manaus

**SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER,
 ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS**

PORTARIA Nº114/2018-SEMMASDH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS, no exercício da competência que lhe confere o artigo 128, inciso II, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO os termos do Processo nº 2018/11908/11954/00249-SEMMASDH, de 10.09.2018, em especial, a solicitação expressa do prestador de serviço Temporário quanto à sua dispensa.

RESOLVE:

DISPENSAR, a pedido, a servidora **ANDREZA SALDANHA DE LIMA**, matrícula 098.320-9 B, função AUX.ADMINISTRATIVO, a contar de 01.09.2018, nos termos do inciso II, do artigo 13, da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010, e, do Termo de Contrato da Prestação de Serviços por Tempo Determinado, a prestadora de serviço temporário, admitida sob a égide do Regime Direito Administrativo, junto a SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER, ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

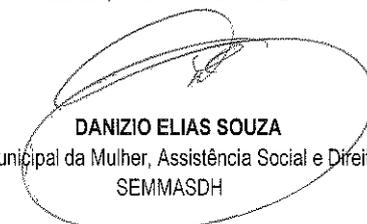
Manaus, 17 de setembro de 2018.


DANIZIO ELIAS SOUZA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos
 SEMMASDH

EXTRATO

- ESPECIE:** Termo de Rescisão da Prestação de serviço por tempo determinado do Pessoal sob o Regime de Direito Administrativo, celebrado entre a Secretaria Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos – SEMMASDH, e o prestador de serviço temporário **ANDREZA SALDANHA DE LIMA, AUX.ADMINISTRATIVO/RDA**, admitido sob a égide do Direito Administrativo.
- OBJETO:** Termo de Rescisão da Prestação de Serviços, por iniciativa do prestador de serviço temporário, com base no artigo 13 da Lei nº 1.425, de 26 de março de 2010.
- VIGÊNCIA:** A contar de 01.09.2018.

Manaus, 17 de setembro de 2018.


DANIZIO ELIAS SOUZA
 Secretário Municipal da Mulher, Assistência Social e Direitos Humanos
 SEMMASDH

**CONSELHO MUNICIPAL DE
 ASSISTÊNCIA SOCIAL**

RESOLUÇÃO Nº 010, DE 18 DE SETEMBRO DE 2018.

DISPÕE sobre o Parecer Deliberativo do CMAS sobre os Planos de Ação para o Cofinanciamento do Governo Federal de 2018.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS/MANAUS, criado pela Emenda nº 0003/95, de 23 de novembro de 1995, que deu nova redação ao Artigo 380 da Lei Orgânica do Município de Manaus - LOMAN, no uso da competência que conferem o incisos I, II, III, XXII e XXIII, do artigo 2º, do título I, da Resolução nº. 006, de 12 de maio de 2017, Regimento Interno do Conselho Municipal de Assistência Social.